

Lei nº 384/61

Ordem Milani, Prefeito Mu-
nicipal de Temporão, Estado
de São Paulo, manda de sua
atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Munici-
pal decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto um con-
ta Municipal, em crédito Systemático de No-
9.155,48 (nove mil, cento e cinquenta e cinco e quatro-
centos e quarenta e oito centavos), destinado às suple-
mентаções das seguintes verbas do orçamento vigente:

Código	Designação	Supor-tiva
3.1.20.49	Materiais de consumo	19.000
	I - Contribuições Locais - Fianças e outros	8.000,00
3.1.20.65	Materiais de consumo	
	Aquisição de impressos e livros	5.400,00

II

4.3.1.111	III - Expediente	
	Investigação de crimes	615,48

Artigo 2º) - O valor do presente crédito,
será aberto com os seguintes recursos:-

Plan 1 - Exercício de arrecadação já reali-
zados na rubrica 14.400 - a) Supor-tos de Circu-
lação de Mercadorias;

Plan 2 - Exercício de arrecadação já reali-
zados na rubrica 14.100 - b) - Produtos Su-
perindustrializados;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, obrigando as-

4
Apey

organización en un municipio

República Municipal de Tegayon

26 de octubre de 1968

[Signature]

Oficina
SECRETARÍA MUNICIPAL

Publicada en la Secretaría en
misma fecha.

[Signature]
Secretario

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]